

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR UM ANO, PARA COORDENAÇÃO DA BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS

ANÁLISE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - ADMISSÃO / EXCLUSÃO

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Luís Filipe Martins Rodrigues, Coordenador Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal do Município de Mortágua, como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição, da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) e José Miguel de Almeida Lopes, Técnico Superior da Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil da CIM RC ambos como vogais efetivos, a fim de analisar o Exercício do Direito de Participação de Interessados da fase de Admissão/ Exclusão. ....

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, verificou-se a existência de um documento do direito de participação de interessados pelo candidato Ruí Morêda Vasconcelos Teixeira, que o júri analisou e deliberou nos seguintes moldes: não dar provimento à alegação de ter apresentado o certificado de habilitações, apesar de estar referido no formulário de candidatura, o mesmo não consta efetivamente do processo de candidatura. Desta forma o candidato não apresentou um documento legalmente exigido para cumprimento dos requisitos necessários à sua admissibilidade. O júri indicou ainda que não compete aos serviços administrativos da CIM RC avaliar os elementos constantes nos processos de candidatura, sendo, de acordo com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, competência do júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da Lista de Ordenação Final, (artigo 14º da citada Portaria). ....

Mais se indica que este júri delibera em face dos documentos existentes nos processos da candidatura e se rege de acordo com os requisitos e princípios legais aplicáveis. ....

O júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão da candidatura. ....

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ....

O Presidente do Júri \_\_\_\_\_

Os Vogais \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_